

ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE.

Recebemos os Balanços Patrimoniais da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA para emitir análise técnica quanto ao enquadramento da mesma como empresa de pequeno porte.

A Pregoeira solicitou a apresentação dos balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis, como prevê o inciso I do artigo 69 da Lei 14.133/2021, para comprovar a situação de Empresa de Pequeno Porte, em observação ao que prevê o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Constatamos que, no ano-calendário de 2023, a empresa faturou a título de receita bruta, o valor de R\$5.598.127,47(cinco milhões quinhentos e noventa e oito mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), e no ano-calendário de 2022, faturou a título de receita bruta, o valor de R\$5.360.286,10(cinco milhões trezentos e sessenta mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Após a conferência dos Balanços Patrimoniais e DREs apresentados pela empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 28.008.410/0001-06, constatamos que, a mesma apresentou faturamento **incompatível** com o enquadramento de empresa de pequeno porte e por este motivo **NÃO** se faz jus aos benefícios indicados pela Lei Complementar 123/2006.

Montes Claros/MG, 03 de maio de 2024.



Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9